PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.467, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre alteração da altura máxima de edificações e coeficiente máximo de aproveitamento, correspondente a ZC2 (Zona Comercial Dois) do anexo II da Lei 3.156, de 23 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 3.221, de 18 de julho de 2005 e alterada pela Lei nº 3.443, de 23 de outubro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Altura máxima das Edificações (Térreo + 14) e Coeficiente Máximo de Aproveitamento (4,0), correspondente a ZC2 (Zona Comercial Dois) do Anexo II (Parâmetros de Ocupação do Solo, da Lei nº 3.156, de 23 de novembro de 2004, ficam alteradas para (Térreo + 19) e (5,0), respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2007.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 20 / 12 / 2007
Katia Nigulon
Funcionária

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.467, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre alteração da altura máxima de edificações e coeficiente máximo de aproveitamento, correspondente a ZC2 (Zona Comercial Dois) do anexo II da Lei 3.156, de 23 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 3.221, de 18 de julho de 2005 e alterada pela Lei nº 3.443, de 23 de outubro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Altura máxima das Edificações (Térreo + 14) e Coeficiente Máximo de Aproveitamento (4,0), correspondente a ZC2 (Zona Comercial Dois) do Anexo II (Parâmetros de Ocupação do Solo, da Lei nº 3.156, de 23 de novembro de 2004, ficam alteradas para (Térreo + 19) e (5,0), respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2007.

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

ANEXO II
PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO
Lei nº 3.467, de 19 de dezembro de 2007

ZONAS		Dimensões mín. Lotes Testada m/Área(m²) Meio quadra/esquina	Altura Máx. Edif	Coef. Máx. Aprov eit.	Taxa de Ocup Máx. do terreno (%)		Afastamento Mínimo (m) Alinh em. Predial	Divisa Lateral Até 02 Pav.	02 a 08 Pav.	09 a 15 Pav.	16 a 20 Pav.	mais 20 Pav.	Divisa de Fundo Até 02 pav.	Demais
ZC	1	13/520 15/600	Livre	4,0	Subsolo	80	Disp.	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	2,50	3,00	4,00	5,00	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	5,00
					Térreo e 2º Pav.	90								
					Torre	60	4,00							
	2	13/520 15/600	Térreo +19	5,0	Subsolo	80	Disp.	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	2,50	3,00	-		S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	5,00
					Térreo e 2º Pav.	90								
					Torre	70	4,00							
	3	12/360 16/480	Térreo + 1	1,4	Subsolo	80	Disp.	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	-				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	-
					Térreo e 2º Pav.	70								
ZI		25/600 30/1200	Térreo + 1	1,0	Subsolo	90	5,00	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	-				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	-
					Térreo e 2º Pav.	90								
ZR	1	12/240 15/300	Térreo + 1	1,4	Subsolo	80	4,00	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	-				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	-
					Térreo e 2º Pav.	70								
	2	12/300 16/400	Térreo + 1	1,4	Subsolo	90	4,00	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	-				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	-
					Térreo E 2º Pav	70								
	3	12/300 16/400	Térreo + 3	2,8	Subsolo	90	4,00	S/ aberturas = disp C/ aberturas =1,50	-				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	5,00
					Torre	70								
ZUE		10/200 15/300	Térreo + 1	1,4	Subsolo	90	3,00	S/ aberturas = disp C/ aberturas =1,50	-				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	-
					Térreo e 2º Pav.	70								
ZA	Salvaguardo postos rit, Hotéis fazendas; indústrias, gás, postos, motéis	Módulo rural do INCRA	Térreo + 1	0,05	-		15,00	5,00	-				5,00	-
					Térreo e 2º Pav.	5								
				0,5	Subsolo	50								
					Térreo e 2º Pav	50								
EC	1	Requisitos da zona a que pertencem												
S	2	Requisitos da zona a que pertencem												

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 20 / 12 / 07
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ZUE		10/200 15/300	Térreo + 1	1,4	Subsolo	90	3,00	S/ aberturas = disp C/ aberturas =1,50	–	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	–
					Térreo e 2º Pav.	70					
ZA	Silviagropastoril, Hotéis-fazenda;	Módulo rural do INCRA	Térreo + 1	0,05	-	-	15,00	5,00	–	5,00	–
					Térreo e 2º Pav.	5					
	Indústrias, gás, postos, motéis;			0,5	Subsolo	50					
					Térreo e 2º Pav	50					
ECS	1	Requisitos da zona a que pertencem									
	2	Requisitos da zona a que pertencem									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO II
PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO
Lei nº 3.467, de 19 de dezembro de 2007

ZONAS		Dimensões mín. Lotes Testada m/Área(m²) Meio quadra/esquina	Altura Máx. Edif	Coef. Máx. Aproveit.	Taxa de Ocup. Máx. do terreno (%)		Afastamento Mínimo (m)							
							Alinham. Predial	Divisa Lateral					Divisa de Fundo	
								Até 02 Pav.	03 a 08 Pav.	09 a 15 Pav.	16 a 20 Pav.	mais 20 Pav.	Até 02 pav.	Demais
ZC	1	13/520 15/600	Livre	4,5	Subsolo	90	Disp.	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	2,50	3,00	4,00	5,00	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	5,00
					Térreo e 2º Pav.	90								
					Torre	50	4,00							
	2	13/520 15/600	Térreo +19	5,0	Subsolo	90	Disp.	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	2,50	3,00	–		S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	5,00
					Térreo e 2º Pav.	90								
					Torre	70	4,00							
	3	12/360 16/480	Térreo + 1	1,4	Subsolo	90	Disp.	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	–				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	–
					Térreo e 2º Pav.	70								
ZI		20/800 30/1200	Térreo + 1	1,0	Subsolo	90	5,00	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	–				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	–
					Térreo e 2º Pav.	90								
ZR	1	12/240 15/300	Térreo + 1	1,4	Subsolo	50	4,00	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	–				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	–
					Térreo e 2º Pav.	70								
	2	12/300 16/400	Térreo + 1	1,4	Subsolo	90	4,00	S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	–				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	–
					Térreo E 2º Pav	70								
	3	12/300 16/400	Térreo + 3	2,8	Subsolo	90	4,00	S/ aberturas = disp C/ aberturas =1,50	–				S/ abertura s= disp C/ abertura s=1,50	5,00
					Torre	70								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ZUE		10/200 15/300	Térreo + 1	1,4	Subsolo	90	3,00	S/ aberturas = disp C/ aberturas =1,50	–	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	–
					Térreo e 2º Pav.	70					
ZA	Silviagropastoril, Hotéis-fazenda;	Módulo rural do INCRA	Térreo + 1	0,05	-	-	15,00	5,00	–	5,00	–
					Térreo e 2º Pav.	5					
	Indústrias, gás, postos, motéis;			0,5	Subsolo	50					
					Térreo e 2º Pav	50					
ECS	1	Requisitos da zona a que pertencem									
	2	Requisitos da zona a que pertencem									